

EDITAL DPI N. 002/2025 - RETIFICADO EM 07/02/2025

PROCESSO Nº 23106.010705/2025-19

EDITAL DPI Nº. 002/2025 - APOIO À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA EM EVENTOS INTERNACIONAIS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS, DE INOVAÇÃO OU ARTÍSTICOS COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO**1. DA FINALIDADE**

O Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital DPI nº. 002/2025, que tem por objetivo apoiar a participação de servidores do quadro da UnB em eventos internacionais científicos, tecnológicos, de inovação ou artísticos, realizados no país ou no exterior, com apresentação de trabalhos.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos deste edital:

2.1.1. fortalecer e internacionalizar a pesquisa da UnB;

2.1.2. apoiar a apresentação de trabalhos em eventos internacionais científicos, tecnológicos, de inovação ou artísticos, realizados no país ou no exterior, na modalidade presencial;

2.1.3. apoiar a criação e o fortalecimento de grupos e de linhas de pesquisa da UnB em parceria com outras instituições;

2.1.4. aumentar a visibilidade nacional e internacional da UnB em eventos científicos, tecnológicos, de inovação ou artísticos.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E DA FORMA DE CONCESSÃO

3.1. Serão destinados para este edital, no exercício orçamentário de 2025, recursos no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do DPI.

3.2. Os recursos serão liberados em 3 (três) quotas para serem executados nos 3 (três) períodos abaixo mencionados, podendo ser remanejados, de acordo com o cronograma de atividades constante no Anexo I deste edital, da seguinte forma:

3.2.1. Período do evento: **Março a Junho de 2025 - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);**

3.2.2. Período do evento: **Julho a Setembro de 2025 - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);**

3.2.3. Período do evento: **Outubro a Dezembro de 2025 - R\$ 500.000,00**

(quinhentos mil reais).

3.3. Os recursos financeiros poderão ser suplementados, por decisão do DPI, considerando as condições orçamentárias vigentes no exercício orçamentário de 2025.

3.4. A concessão do apoio será realizada mediante auxílio financeiro a pesquisador/a, da seguinte forma:

3.4.1. **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para apoio à participação em evento internacional científico, tecnológico, de inovação ou artístico, realizado no país, na modalidade presencial;

3.4.2. **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** para apoio à participação em evento internacional científico, tecnológico, de inovação ou artístico, realizado no exterior, na modalidade presencial.

3.5. O auxílio financeiro a pesquisador/a concedido no âmbito deste edital destina-se exclusivamente ao apoio à participação em eventos internacionais científicos, tecnológicos, de inovação ou artísticos, realizados no país ou no exterior, com apresentação de trabalho na modalidade presencial.

3.5.1. É vedada a apresentação de trabalho na forma remota em eventos que sejam realizados nos formatos presencial ou híbrido.

3.5.2. É vedado o uso do auxílio financeiro a pesquisador concedido no âmbito deste edital para aquisição de material e realização de prestação de serviços para a UnB, observado o disposto na Resolução do Conselho de Administração nº. 0003/2018.

3.6. Os auxílios financeiros a pesquisador serão concedidos até o limite de recursos previstos para este edital, em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o ano de 2025.

3.7. O pagamento dos auxílios financeiros a pesquisador/a será realizado por meio de lista de credores, a ser encaminhada mensalmente para pagamento, de acordo com o cronograma constante do Anexo I deste edital.

4. DO PÚBLICO-ALVO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O público-alvo deste edital são as/os servidoras/servidores docentes e as/os técnicas-administrativas/técnicos-administrativos, ativas/ativos do quadro permanente em efetivo exercício na UnB, que não estejam cedidos a órgãos federais, estaduais, distritais ou municipais.

4.1.1 Será permitida a participação de servidor/a que esteja lotada/o ou em exercício de função no DPI, excetuando-se a titular da unidade. Nesse caso, a proposta submetida será avaliada por comitê externo ad hoc, a ser formado por 03 (três) coordenadores/as de pesquisa e inovação, e assessorado por servidores do DPI.

4.2. Além de adequar-se ao disposto no item 4.1 deste edital, a/o proponente deve:

4.2.1. ter tido trabalho aprovado para apresentação na modalidade **presencial** em evento internacional científico, tecnológico, de inovação ou artístico, realizado no país ou no exterior;

4.2.1.1. Para fins deste edital, consideram-se eventos internacionais aqueles que se autodenominam internacionais, com comitê científico ou artístico.

4.2.1.2. Os trabalhos apresentados em eventos internacionais científicos, tecnológicos ou de inovação devem, preferencialmente, gerar um dos seguintes produtos acadêmicos, que deverão ser publicados nos anais ou no programa do evento:

4.2.1.2.1. trabalho completo;

4.2.1.2.2. resumo expandido;

4.2.1.2.3. resumo.

4.2.1.3. Os trabalhos apresentados em eventos internacionais artísticos, que podem incluir eventos de design, de arquitetura, de urbanismo, de comunicação, devem gerar um dos seguintes comprovantes:

4.2.1.3.1. programa ou folheto de peça teatral, ou evento equivalente de apresentação de artes cênicas ou cinematográficas, publicado e do qual conste o nome do proponente;

4.2.1.3.2. programa ou folheto de concerto musical, ou evento equivalente de apresentação musical, publicado e do qual conste o nome do proponente;

4.2.1.3.3. programa ou folheto de exposição de artes plásticas, de projetos de design, de arquitetura, de urbanismo, ou evento equivalente de artes plásticas, de design, de arquitetura ou de urbanismo, publicado e do qual conste o nome do proponente;

4.2.1.3.4. programa ou folheto de evento de audiovisual, de comunicação organizacional, de jornalismo ou de publicidade, publicado e do qual conste o nome do proponente.

4.2.2. ter quitado pendências relativas aos editais do DPI referentes ao período de 2017 a 2023;

4.2.2.1. No caso de editais que exijam prestação de contas no formato de publicação, se a/o proponente tiver enviado apenas o comprovante de aceite de artigo para fins de prestação de contas, somente será possível sua participação neste edital após anexar a versão publicada do artigo referente à prestação de contas e o respectivo termo de autorização da Biblioteca Central da UnB (BCE) no processo SEI de origem do edital do qual tiver participado.

4.2.3. ser líder ou participante de projeto de pesquisa vigente, financiado ou não, devidamente registrado no seu Currículo Lattes;

4.2.4. ter seu Currículo Lattes atualizado na data de submissão da solicitação do auxílio financeiro a pesquisador objeto deste edital;

4.2.5. ter os perfis ORCID e Google Scholar devidamente preenchidos na data de submissão da solicitação do auxílio financeiro a pesquisador/a objeto deste edital.

4.3. O edital restringirá o número de apoios à participação em um mesmo evento a no máximo 03 (três) participações, sendo 01 (uma) delas dedicada a servidor/a técnico/a-administrativo/a, preferencialmente.

4.4. Na solicitação do auxílio financeiro a pesquisador/a objeto deste edital, deve estar explicitado o evento científico, tecnológico, de inovação ou artístico ao qual será vinculado o pagamento.

4.5. É vedada a participação de docentes e de pesquisadores colaboradores,

voluntários, visitantes ou substitutos da UnB.

4.6. Submetida a solicitação de auxílio financeiro a pesquisador/a para participação em eventos internacionais científicos, tecnológicos, de inovação ou artísticos, realizados no país ou no exterior, sua titularidade é intransferível.

4.7. Cada servidora/servidor docente ou técnica-administrativa/técnico-administrativo pode ser contemplada/o apenas uma única vez no âmbito deste edital.

5. DAS CONDIÇÕES DE SUBMISSÃO, DE AVALIAÇÃO E DE SELEÇÃO DA SOLICITAÇÃO

5.1. A submissão a este edital será realizada em fluxo contínuo, a partir da sua data de publicação, respeitando o limite de recursos previstos no item 3.2 e a possibilidade de suplementação prevista no item 3.3.

5.2. A submissão da solicitação será realizada via envio de Processo SEI para a Diretoria de Pesquisa (DPI/DIRPE), na forma do item 5.6 deste edital, e seguirá o cronograma de atividades constante do Anexo I deste edital, devendo ser feita pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias antes do início do evento. De forma excepcional, para eventos que se iniciem até o dia 20 (vinte) de março de 2025, a inscrição poderá ser feita até com até 30 (trinta) dias de antecedência.

5.2.1. Para a composição da lista de credores mensal para pagamento (item 3.7), serão considerados os processos submetidos e aprovados até o 15º dia de cada mês. Os processos submetidos e aprovados a partir do 16º dia serão incluídos na composição da lista de credores do mês seguinte.

5.3. As informações pessoais necessárias à submissão da solicitação e a documentação de comprovação referente ao evento e à aceitação do trabalho estão listadas no Anexo II deste edital.

5.3.1. É vedada a complementação ou a alteração das informações ou da documentação após a submissão da solicitação.

5.3.2. Se a documentação exigida estiver incompleta, ilegível ou fora do prazo de validade, a solicitação será desclassificada da chamada.

5.4. A/o proponente deverá informar as características do evento do qual pretende participar, na forma do Quadro 1 constante do Anexo III deste edital.

5.4.1. A pontuação final será obtida:

5.4.1.1. pela soma dos critérios A, B, C e D descritos no Quadro 1 constante do Anexo III deste edital, se o/a solicitante for pesquisador/a PQ ou DT do CNPq;

5.4.1.2. pela soma dos critérios A, B, C e D descritos no Quadro 1 constante do Anexo III deste edital multiplicada pelo fator 1,50 (um e meio), se o/a solicitante não for pesquisador/a PQ ou DT do CNPq.

5.4.2. Somente solicitações que atinjam pontuação final mínima de 6 (seis) pontos poderão concorrer à concessão do auxílio financeiro a pesquisador objeto deste edital.

5.4.2.1. Propostas que obtenham pontuações inferiores a 6 (seis) pontos serão desclassificadas do presente certame.

5.4.3. Para definição das notas, serão consideradas as duas primeiras casas decimais da pontuação final, sem arredondamento.

5.5. Em caso de mais de 02 (duas) ou 03 (três) solicitações para o mesmo evento, nos termos do item 4.3 deste Edital, os pedidos serão avaliados por ordem de submissão ao DPI, sendo dada prioridade, quando possível, à apresentação oral.

5.6. O processo SEI de solicitação do auxílio financeiro a pesquisador dentro do escopo deste item deve conter os seguintes documentos:

5.6.1 tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física;

5.6.2 memorando de encaminhamento da solicitação do auxílio financeiro (Anexo V - 12370914), endereçado à DPI/DIRPE no SEI.

5.6.3. formulário de identificação da/do proponente e identificação do evento internacional e da participação do proponente (Anexo II retificado em 07/02/2025 - 12370868).

5.6.3.1. Será considerado válido somente o projeto de pesquisa informado no currículo Lattes cadastrado no menu "Projetos de Pesquisa" ou "Projetos de Desenvolvimento Tecnológico" da referida plataforma;

5.6.4. formulário de auxílio financeiro a pesquisadores (Anexo VI - 12370917), a ser assinado pela/pelo dirigente da unidade acadêmica ou coordenadora/coordenador do programa de pós-graduação.

5.6.4.1. Caso a/o participante seja a/o dirigente ou coordenadora/coordenador, o formulário de auxílio financeiro a pesquisadores deverá ser assinado pela chefia imediatamente superior ou de hierarquia equivalente;

5.6.5. Documentação comprobatória do evento e da participação:

5.6.5.1. Folder, cartaz ou printscreen da página oficial do evento na internet, com as datas de início e de término, local de sua realização e evidências de seu caráter internacional;

5.6.5.2. Documento comprobatório de submissão de trabalho para o evento;

5.6.5.3. Cópia do trabalho a ser apresentado no evento;

5.6.5.4. Carta de aceite do trabalho no evento;

5.6.5.5. Quadro 1 - Critérios de avaliação e pontuação relativos a eventos preenchido e com a pontuação devidamente calculada (Anexo III -12339667).

6. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

6.1. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data em que o participante tiver tido ciência da decisão.

6.1.1. A autoridade que proferiu a decisão terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da impetração de recurso pela/pelo participante, para manifestar-se.

6.1.2. Do recurso, caberá interposição de recurso administrativo, contada a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão decorrida, sendo de 10 (dez) dias o prazo para sua interposição.

6.1.3. O recurso administrativo interpõe-se por meio de requerimento no qual a/o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

6.1.3.1. A interposição de recurso administrativo será avaliada pela Comissão de Avaliação do Edital DPI nº 002/2025, em até 30 (dez) dias.

6.1.4. A Comissão de Avaliação do Edital DPI nº. 002/2025 será nomeada pela Decana do DPI.

6.2. Não será aceito recurso administrativo fora do prazo e/ou em desconformidade com as orientações estabelecidas no item 6.1 deste edital.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas dos recursos deve ser realizada em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da efetivação do pagamento de auxílio financeiro a pesquisador por parte do Decanato de Administração (DAF).

7.2. Para fins de prestação de contas, a/o proponente deve utilizar o processo no sistema SEI/UnB a que se refere o item 5.6 deste edital, para inserir:

7.2.1. o comprovante de apresentação do trabalho no evento;

7.2.2. o produto acadêmico, eventualmente gerado, vinculado à apresentação do trabalho, da seguinte forma:

7.2.2.1. a versão publicada do trabalho nos anais ou no programa do evento, caso o produto acadêmico seja apresentado na forma do item 4.2.1.2 deste edital;

7.2.2.1.1. Caso a prestação de contas ocorra na forma do item 4.2.1.2.1 deste edital, a/o proponente também deve inserir no processo no sistema SEI/UnB a que se refere o item 5.6 deste edital o termo de autorização constante do Anexo IV (12339691) deste edital, referente ao artigo publicado, preenchido à mão ou digitalmente, e assinado de próprio punho ou por meio de assinatura eletrônica do sistema GOV.BR.

7.2.2.1.2. A DIRPE/DPI encaminhará o processo com os documentos referidos nos itens 7.2.2.1 e 7.2.2.1.1 deste edital à BCE para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB.

7.2.2.2. cópia digital do programa ou do folheto do evento, caso o produto acadêmico, seja apresentado na forma do item 4.2.1.3 deste edital.

7.2.3. os cartões de embarque de ida e volta referentes ao deslocamento para a cidade de realização do evento.

7.3. Se, por qualquer motivo, a prestação de contas do auxílio financeiro a pesquisador não ocorrer na forma prevista do item 7.2 deste edital, a/o proponente deverá devolver o recurso integral à União por meio de Guia de Recolhimento da União, a ser emitida pelo DAF.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital DPI nº. 002/2025 a que se refere o item 6.1 deste edital.

8.2. Este edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, a qualquer momento, total ou parcialmente, por decisão unilateral do DPI, ou em razão de interesse

público ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

8.3. É responsabilidade da/do proponente verificar o andamento do processo de solicitação de auxílio financeiro a pesquisador/a e atender às demandas da DIRPE/DPI e dos demais setores em que tramitar o processo, no tempo estipulado na comunicação da demanda.

8.4. A/O proponente deve observar os termos e as condições deste edital no momento da submissão de sua solicitação de auxílio financeiro a pesquisador/a, e qualquer alegação posterior fundamentada no desconhecimento deste edital será desconsiderada.

8.5 As informações prestadas e a documentação apresentada no sistema de inscrição a que se refere o item 5.1 deste edital são de inteira responsabilidade da/do proponente, que responderá nas esferas administrativa, cível e penal por qualquer aspecto relativo a falsidade nas informações ou na documentação.

8.6. Dúvidas ou solicitações de informações referentes a este edital devem ser encaminhadas por meio dos seguintes canais:

8.6.1. e-mail: dpi_dirpe@unb.br;

8.6.2. Microsoft Teams: Diretoria de Pesquisa;

8.6.3. A DIRPE não divulgará resultados por telefone ou por correio eletrônico, os quais poderão ser consultados diretamente na página da internet do DPI.

8.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Renata Aquino da Silva

Decana de Pesquisa e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 07/02/2025, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12369684** e o código CRC **6C11693E**.

ANEXO I - RETIFICADO EM 07/02/2025**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Quota (conforme item 3.2)	Período de Realização do Evento (conforme item 3.2)	Prazos para composição da lista de credores mensal para pagamento
1ª quota	Março a Junho	Fevereiro - processos submetidos e aprovados a partir de 03/02 até 15/02. Março - processos submetidos e aprovados a partir de 16/02 até 15/03. Abril - processos submetidos e aprovados a partir de 16/03 até 15/04. Maio - processos submetidos e aprovados a partir de 16/04 até 15/05. Junho - processos submetidos e aprovados a partir de 31/05 até 15/06.
2ª quota	Julho a Setembro	
3ª quota	Outubro a Dezembro	Julho - processos submetidos e aprovados a partir de 16/06 até 15/07 Agosto - processos submetidos e aprovados a partir 16/07 até o 15/08. Setembro - processos submetidos e aprovados a partir de 16/08 até 15/09. Outubro - processos submetidos e aprovados a partir de 16/09 até 15/10. Novembro - processos submetidos e aprovados a partir de 16/10 até 15/11.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 07/02/2025, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12370855** e o código CRC **B652C72E**.

ANEXO II - RETIFICADO EM 07/02/2025**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA/DO PROPONENTE E IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO INTERNACIONAL E DA PARTICIPAÇÃO****IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Nome da/do proponente:

Matrícula SIAPE/FUB:

Unidade Acadêmica/Administrativa;

Área do conhecimento:

() Ciências Exatas e Tecnológicas;

() Ciências da Vida;

() Humanidades

Pesquisador PQ ou DT do CNPq (caso se aplique):

Link para o currículo Lattes atualizado:

Link para o perfil ORCID:

Link para o perfil Google Scholar:

Programa de Pós-Graduação (caso a/o proponente seja vinculada/o a programa de pós-graduação):

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO INTERNACIONAL E DA PARTICIPAÇÃO DO PROPONENTE

Nome do evento internacional científico, tecnológico, de inovação ou artístico:

País de realização do evento:

Cidade de realização do evento:

Datas de início e de término do evento:

Link da página oficial do evento na internet:

Título do(s) projeto(s) de pesquisa que se relaciona(m) ao auxílio:

Título do trabalho a ser apresentado:

Resumo do trabalho a ser apresentado:

Tipo de apresentação (oral ou pôster):

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ANEXADOS NO PROCESSO SEI

- Folder, cartaz ou printscreen da página oficial do evento na internet, com as datas de início e de término, local de sua realização e evidências de seu caráter internacional;

- Documento comprobatório de submissão de trabalho para o evento;

- Cópia do trabalho a ser apresentado no evento;
- Carta de aceite do trabalho no evento;
- Quadro 1 - Anexo III deste edital.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 07/02/2025, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12370868** e o código CRC **BEC1B3ED**.

Referência: Processo nº
23106.010705/2025-19

SEI nº 12370868

ANEXO - III QUADRO 1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Quadro 1. Critérios de avaliação e pontuação relativos a eventos

Nome do Evento:				
Critérios de avaliação relativos a eventos			Pontuação a ser atribuída	<i>Pontuação declarada pelo proponente</i>
A	Apoio institucional	1. Apoio institucional de universidades (ou instituições de ciência e tecnologia ou instituições congêneres), em conjunto com agências ou sociedades científicas ou artísticas	5,0	
		2. Apoio institucional de grupo de universidades (ou instituições de ciência e tecnologia ou instituições congêneres) ou de um grupo de agências ou sociedades científicas ou artísticas	2,5	
		3. Apoio institucional de apenas uma universidade (ou instituição de ciência e tecnologia ou instituição congêneres) ou de apenas uma instituição científica ou artística	0,5	
B	Comitê científico ou artístico	1. Comitê científico ou artístico internacional composto por membros que pertençam a pelo menos 5 (cinco) instituições diferentes	5,0	
		2. Comitê científico ou artístico internacional composto por membros que pertençam a pelo menos de 3 (três) instituições diferentes	2,5	

		3. Comitê científico ou artístico internacional composto por membros que pertençam a 2 (duas) instituições diferentes	0,5	
C	Regularidade	1. Pelo menos 5 (cinco) edições do evento já realizadas	5,0	
		2. Pelo menos 2 (duas) edições do evento já realizadas	2,5	
		3. Primeira edição do evento	0,5	
D	Periodicidade	1. Evento com periodicidade definida (anual, bienal, etc)	5,0	
		2. Evento sem periodicidade definida, mas com pelo menos 2 (duas) edições anteriores já realizadas	2,5	
		3. Primeira edição do evento	0,5	
Subtotal				
Total (considerando item 5.3.1.2)				

Declaro ter preenchido corretamente a pontuação declarada, em consonância com os critérios de avaliação e pontuação relativos a eventos do Quadro 1. Declaro ter anexado os comprovantes referentes aos itens informados. Declaro, finalmente, que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940), sem prejuízo das sanções cíveis e administrativas cabíveis, nos termos da Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 31/01/2025, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12339667** e o código CRC **378BF38F**.

ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO – BCE/UnB

EDITAL DPI Nº. 002/2025 - APOIO À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA EM EVENTOS INTERNACIONAIS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS, DE INOVAÇÃO OU ARTÍSTICOS COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO

Repositório Institucional da Universidade de Brasília
repositorio.unb.br

 Universidade de Brasília
Biblioteca Central

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Identificação

Autoria: _____
RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____
Celular: _____ Vínculo na UnB: _____
Local de Trabalho na UnB: _____
Título do documento: _____

Declaração

O/A referido/a autor/a:

- a) declara que o documento entregue é seu trabalho original;
- b) declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- c) declara que, se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade de Brasília, cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Termo de Autorização

Na qualidade de titular dos direitos morais de autor/a do conteúdo supracitado:

() Autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, gratuitamente, para fins acadêmicos e não comerciais (leitura, impressão e/ou download) a partir desta data.

() Não autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, em decorrência de ter cedido o direito autoral patrimonial ao editor.

A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

Local

Data

Assinatura do/a Autor/a e/ou
Detentor/a dos Direitos Autorais

ANEXO V - MEMORANDO DE ENCAMINHAMENTO

Para: DPI / DIRPE

Assunto: Anexo V - Solicitação de auxílio financeiro a pesquisador -
Edital DPI n. 002/2025

Solicito auxílio financeiro a pesquisador relacionado à participação no evento internacional científico, tecnológico, de inovação ou artístico "abc", a ser realizado no país "fgh"/no Brasil, no período "xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx", no qual o trabalho "mno", vinculado ao projeto de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico "xyz", foi aprovado para apresentação, conforme documentação comprobatória inserida neste processo.

Atenciosamente,

Nome

Cargo



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 07/02/2025, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12370914** e o código CRC **5BEABE54**.

Referência: Processo nº
23106.010705/2025-19

SEI nº 12370914

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE AUXÍLIO A PESQUISADOR

EDITAL DPI Nº. 002/2025 - APOIO À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA EM EVENTOS INTERNACIONAIS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS, DE INOVAÇÃO OU ARTÍSTICOS COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO			
Nome do beneficiário:			
Data Nascimento:		Matrícula do beneficiário (quando houver vínculo com a UnB):	
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:		E-mail:	
Centro de Custo: Decanato de Pesquisa e Inovação	SEI do Processo Seletivo do Beneficiário: (OBS: Participante, copiar nº do processo SEI de submissão. Após preenchimento devido, apagar essa instrução)		SEI do TED/Contrato (quando houver): não se aplica

1.1 BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO
RG:
CPF:
DADOS BANCÁRIOS
Banco:
Agência:
Conta corrente: (OBS: Participante, deve ser informada apenas uma conta corrente cujo titular seja o próprio beneficiário: não pode ser conta conjunta e nem conta poupança. Após preenchimento devido, apagar essa instrução)

1.2 ESTRANGEIRO RESIDENTE NO BRASIL	1.3 ESTRANGEIRO NÃO RESIDENTE NO BRASIL
RNE:	Passaporte: não se aplica
CPF:	Swift: não se aplica
Banco:	Iban: não se aplica
Agência:	
Conta corrente: (OBS: Participante, deve ser informada apenas uma conta corrente cujo titular seja o próprio beneficiário: não pode ser conta conjunta e nem conta poupança. Após preenchimento devido, apagar essa instrução)	

2. ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE AUXÍLIO/ BOLSA			
Pagamento	referente	ao	(mês/ano):

(OBS: Participante, informar mês/ano da sua solicitação. Após preenchimento devido, apagar essa instrução)			
Tipo de despesa a ser executada:			
<input checked="" type="checkbox"/> Auxílio financeiro ao pesquisador <input type="checkbox"/> Auxílio financeiro ao estudante			
Valor:			
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			
R\$ 12.000,00 (doze mil reais)			
Verificar valores conforme item 3.4 do Edital DPI n. 002/2025.			

3. TERMO DE COMPROMISSO
<p>Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e que tenho conhecimento do disposto na resolução CAD 03/2018 (SEI 2180799). Estou ciente de que a condição de beneficiário não gera vínculo empregatício com a Universidade de Brasília.</p>

OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ASSINADO PELA/PELO PARTICIPANTE E PELA/PELO DIRIGENTE DA UNIDADE OU COORDENADORA/COORDENADOR DO PROGRAMA (APÓS

PREENCHIMENTO DEVIDO, APAGAR ESSA INSTRUÇÃO)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 07/02/2025, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12370917** e o código CRC **9173998F**.

Referência: Processo nº
23106.010705/2025-19

SEI nº 12370917